LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025
REGULAMENTO GERAL
ETAPA CURITIBA

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1° - A “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” destina-se a alunos/atletas de escolas públicas e privadas, escolas de esportes, ONGs, clubes, associações e demais instituições, além da participação individual, independente de integrarem o quadro de alguma instituição, com o objetivo de:

- Promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, o intercâmbio, a confraternização e integração dos participantes;
- Ampliar as oportunidades de socialização e aquisição de hábitos saudáveis;
- Incentivar a prática esportiva para tornar-se parte do cotidiano destes jovens.

CAPÍTULO II – Dos Poderes

Art. 2° - Na “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”, são reconhecidos os seguintes poderes:

- Comitê Organizador;
- Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO III – Da Organização e Direção

Art. 3° - A “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” é um evento promovido pela NESTLÉ DO BRASIL LTDA e contará com serviços da empresa SPEED SPORTS MARKETING LTDA para sua organização, supervisão e direção técnica.

CAPÍTULO IV – Do Período e Local da Competição

Art. 4° - A “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” será realizada na cidade de CURITIBA/PR, no dia 17 de maio de 2025, na AABB - RUA MONTE CASTELO 963 – TARUMÃ – CURITIBA/PR.
§ Único – A Promotora desde já, esclarece que não se responsabiliza por despesas com transporte, alimentação e outros eventuais custos dispendidos por qualquer um dos participantes no Evento “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”, sendo certo de que custos são de sua integral responsabilidade.

CAPÍTULO V – Das Competições

Art. 5° - A “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” contará com 5 modalidades esportivas, 1 modalidade adaptada, 3 oficinas, 3 desafios e 6 oficinas e desafios adaptados.

- Modalidades esportivas individuais: JUDÔ e GINÁSTICA ARTÍSTICA.
- Modalidades esportivas coletivas: FUTEBOL SOCIETY, BASQUETEBOL e VÔLEI DE PRAIA..
- Modalidades adaptadas: JUDÔ.
- Oficinas: TWISTER, FOOT TABLE e SLACKLINE. (Também adaptadas)
- Desafios: CIRCUITO CHUTE AO GOL, CORNHOLE e ARREMESSO DE 3 PONTOS. (Também adaptadas)

Art. 6° - As categorias da “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” serão:

Nas **modalidades Esportivas:**

- Participantes da Categoria Kids: 7 a 9 anos, nascidos em 2018, 2017 e 2016.
- Participantes da Categoria Pré-Mirim: 10 e 11 anos, nascidos em 2015 e 2014.
- Participantes da Categoria Mirim: 12 e 13 anos, nascidos em 2013 e 2012.
- Participantes da Categoria Infantil: 14 e 15 anos, nascidos em 2011 e 2010.
- Participantes da Categoria Juvenil: 16 e 17 anos, nascidos em 2009 e 2008.
- Participantes da Categoria Adaptada. 7 a 17 anos, nascidos de 2018 a 2008.

Nas **Oficinas e Desafios Adaptadas:**

- Participantes de todas as idades, a partir de 7 anos.

Nas **Oficinas e Desafios:**

- Participantes de todas as idades, a partir de 7 anos.

§ único - Os regulamentos específicos de cada modalidade, categoria e gênero são parte integrante deste regulamento geral e estão apresentados no Anexo I.

Art. 7° - Ficam estabelecidas as seguintes categorias nas modalidades coletivas e individuais, na “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”:

- Judô Masculino e Feminino (Kids, Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil)
- Ginástica Artística Masculino e Feminino (Kids, Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil)
- Futebol Society Masculino (Pré Mirim e Mirim)
- Futebol Society Feminino (Mirim e Infantil)
- Basquetebol Masculino (Pré-Mirim, Infantil e Juvenil)
- Basquetebol Feminino (Infantil)
- Vôlei de Praia Feminino (Mirim e Infantil)
- Vôlei de Praia Masculino (Infantil e Juvenil)

CAPÍTULO VI – Da Participação e Inscrição

Art. 8° - As inscrições serão realizadas gratuitamente, através do site www.nescau.com.br que são administradas pela central exclusiva da “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”.

Art. 9° - Poderão participar da “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” todas as crianças e adolescentes inscritos, nos termos do artigo 1° do presente regulamento, desde que estejam acompanhados do responsável legal, bem como equipes inscritas representativas pertencentes a uma mesma instituição (como, por exemplo, clubes, associações, condomínio) que deverão ser acompanhadas no dia do evento pelo representante da instituição, sendo necessária autorização expressa pelo(s) responsável(is) legal(is) dos participantes.

Art. 10°- **NÃO** será permitida inscrição de **atleta federado**.
§ 1° - Considera-se federado todo atleta que participa (disputa) de evento oficial de uma federação especializada, no ano de 2025.
§ 2° - Atleta federado no Futebol, considerar-se-á também para o Futebol Society.
§ 4° - Em caso de dúvida sobre o atleta ser ou não federado, a organização da “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” poderá, a qualquer momento, investigar o status de cada participante.

Art. 11° - Os participantes poderão se inscrever nas modalidades coletivas, individuais, oficinas e desafios.

Art. 12° Nas **inscrições individuais**, os responsáveis legais pelo (a) participante, ou diretor/responsável da entidade/instituição, deverão entrar no site www.nescau.com.br e preencher o formulário de inscrição informando as solicitações no site, além de confirmar que leu e aceita os termos do (i) Regulamento Geral; (ii) Termo de Autorização de Uso de Imagem; (iii) Termo de Consentimento para o Tratamento dos Dados Pessoais.

Art. 13° Nas **inscrições coletivas**, os responsáveis legais pelo (a) participante, ou diretor/responsável da entidade/instituição, deverão entrar no site www.nescau.com.br e preencher o formulário de inscrição informando as solicitações no site, além de confirmar que leu e aceita os termos do (i) Regulamento Geral; (ii) Termo de Autorização de Uso de Imagem; (iii) Termo de Consentimento para o Tratamento dos Dados Pessoais.

Art. 14° - No ato da inscrição, os pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição assumem a integral responsabilidade por todas as informações fornecidas, bem como, pela **condição física e de saúde** do participante inscrito, sendo certo que a Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade da criança/jovem a participar, por eventual episódio relacionado à saúde do participante durante ou após o Evento.

Art. 15°- Para que os participantes possam ingressar e participar do evento, deverão necessariamente apresentar **documento original**, sendo **cédula de identidade** ou **passaporte**, no **dia do evento**, bem como, estar acompanhado dos pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição.

Art. 16º - O número de participantes inscritos em cada modalidade coletiva seguirá conforme quadro abaixo, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, de acordo com a procura por cada competição.

LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025
REGULAMENTO GERAL
ETAPA CURITIBA

MODALIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS - Número de equipes													
MODALIDADES	KIDS		PRE-MIRIM		MIRIM		INFANTIL		JUVENIL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	PARTICIPANTES POR TIME	TIMES	ATLETAS
FUTEBOL SOCIETY			4		4	4		4			14	16	224
BASQUETEBOL			4				4	4	4		12	16	192
VÔLEI DE PRAIA					4	4	4	4			4	16	64
Total	0	0	8	0	8	8	8	12	4	4		52	480

Art. 17º - O número de participantes inscritos em cada modalidade individual seguirá conforme quadro abaixo, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, de acordo com a procura por cada competição

MODALIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS												
MODALIDADES	KIDS		PRE-MIRIM		MIRIM		INFANTIL		JUVENTIL			
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		ATLETAS
JUDÔ	15	25	15	25	15	25	15	25	15	25		200
GINÁSTICA ARTÍSTICA	40	60	40	60	40	60	40	60	40	60		500
Total	15	25	15	25	15	25	15	25	15	25		700

Art. 18° - O número de participantes inscritos nos desafios, seguirá conforme quadro abaixo, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, de acordo com a procura por cada atividade.

DESAFIOS - TODAS AS IDADES			
DESAFIOS	MISTO		
CIRCUITO DE CHUTE AO GOL	404		404
ARREMESSO DE 3 PONTOS	403		403
TWISTER	403		403
Total	807		1210

Art. 19° - O número de participantes inscritos nas oficinas, seguirá conforme quadro abaixo, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, de acordo com a procura por cada atividade.

OFICINAS TODAS AS IDADES			
OFICINAS	MISTO		
CORNHOLE	403		403
FOOT TABLE	404		404
SLACKLINE	403		403
Total	807		1210

Art. 20° - O número de participantes inscritos nas oficinas e desafios adaptados, seguirá conforme quadro abaixo, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, de acordo com a procura por cada atividade.

DESAFIOS TODAS AS IDADES - PCD'S			
MODALIDADES	MISTO		
Dentro dos 3 desafios	150		150
Total	150		150
OFICINAS TODAS AS IDADES - PCD'S			
MODALIDADES	MISTO		
Dentro das 3 oficinas	150		150
Total	150		150

CAPÍTULO VII - Do Sistema de Disputa

Art. 21° - O sistema de disputa estará disponível nos regulamentos específicos de cada modalidade.

§ Único - Um representante de cada equipe será convidado para participar do Congresso Técnico, que será divulgado posteriormente pela organização do evento.

CAPÍTULO VIII - Das Penalidades

Art. 22° - Caberá aplicação de penas disciplinares a atletas e membros da comissão técnica, assim como a dirigentes e suas respectivas torcidas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- Prejudicar o bom andamento da competição, oficinas ou desafios;
- Promover desordem antes, durante e/ou depois, num perímetro de até 300 (trezentos) metros dos locais do evento;
- Incentivar o desrespeito às autoridades;
- Estimular a prática de violência;
- Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- Arremessar objetos ou mesmo invadir os locais dos eventos;
- Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes;
- Agredir ou tentar agredir os árbitros, dirigentes, autoridades, adversários ou torcedores;
- Depredar as instalações ou locais do evento.

§ Único - As penas disciplinares se classificam em: advertência por escrito, suspensão e eliminação da “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”.

CAPÍTULO IX - Da Premiação

Art. 23° - Os primeiro, segundo e terceiro colocados, das modalidades competitivas, receberão as respectivas medalhas de ouro, prata e bronze.
§ Único - Os demais participantes e competidores inscritos no evento, receberão uma medalha de participação, independentemente da quantidade de modalidades competitivas, oficinas e desafios que vierem a participar.

Art. 24° - Nos regulamentos específicos, constará mais detalhadamente o formato das premiações.

CAPÍTULO X – Das Disposições Gerais

Art. 25° - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral.

Art. 26° - A NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA entendem que, no ato da inscrição, os pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição, declaram total conhecimento do regulamento e assumem responsabilidade pelas informações fornecidas, como também das **condições físicas e de saúde** do participante inscrito.

Art. 27° - A NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA não se responsabilizam por acidentes causados ou sofridos pelos participantes, antes, durante e depois da competição, ou mesmo nos deslocamentos de ida e volta aos locais de realização do evento “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”.

§ 1° - A NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA responsabilizar-se-ão pelos primeiros socorros aos participantes durante a competição, providenciando ambulância, enfermeiros e fisioterapeutas nos locais de competição.

§ 2° - No caso de remoção, um responsável direto (pais ou responsável legal), ou indireto (membro da comissão técnica ou dirigente) deverá obrigatoriamente acompanhar o acidentado ao local do atendimento especializado.

Art. 28° - Não será permitido, em qualquer fase da competição, oficinas e desafio, o uso de uniformes, faixas e símbolos com patrocínios ou mensagens publicitárias de empresas concorrentes da promotora.

Art. 29° - No ato da inscrição os pais ou responsável legal do participante, cedem à NESTLÉ, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado, todos os direitos de utilização de seu nome, imagem e voz relacionados à participação no evento, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”, podendo a NESTLÉ utilizar o material produzido com o nome, imagem e voz do participante, sem limitação de prazo, dentro e fora do território nacional. Em decorrência desta cessão, os pais ou responsável legal, desde já, renunciam a qualquer renda proveniente da divulgação destas imagens pela NESTLÉ, e sem geração de ônus para os patrocinadores e organizadores.

Art. 30º - A “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025” não está sujeita a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

Art. 31º - A NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA se reservam ao direito de efetuar alterações neste Regulamento sem aviso prévio, assegurando sua publicidade por intermédio do site do Evento.

Art. 32º - O participante poderá contatar a NESTLÉ DO BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA por meio dos canais de atendimento disponibilizados no site da “LIGA ESPORTIVA NESCAU 2025”.

Art. 33º - A participação no Evento pressupõe a aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento, disponível no site do Evento.

Art. 34º - Os casos omissos a este regulamento serão interpretados, discutidos e deliberados pelo Comitê Organizador, que terá autonomia e isonomia para deliberar sobre questões, que porventura, se façam necessárias devido a possíveis ausências de regras ou normas deste regulamento.